

PARECER N°: 2609-001/2023 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA.

ASSUNTO : O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUBORDINADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3003002/2023/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E DEMAIS SECRETARIA SUBORDINADAS.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO - FINAL

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio da servidora nomeada a exercer o cargo de Controladora Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° 3003002/2023/CGL/ATM, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 040/2023 como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais Secretarias subordinadas.

Após Termos de Adjudicação pelo Ordenador de Despesas, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer n° 1206-002/2023 - CGM - PE/SRP/INICIAL**, exarado no dia **12 de junho** do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

Entrementes, ainda cabe evidenciar que a análise jurídica interposta, compulsou apenas ao teor da fase interna realizada por meio de Parecer Jurídico exarado pelo Dr. Ely Benevides de Sousa Neto- OAB/PA n° 12.502.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP n° 040/2023 e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP n° 040/2023 e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 16 de junho de 2023;
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (Licitanet), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Ata Final da Sessão;
- ✓ Termo de Adjudicação assinado pela pregoeira;
- ✓ Planilha de Exequibilidade;

- ✓ Relatório de Análise de Composição de Custo referente as licitantes que participaram do processo;
- ✓ Certidão de juntada referente a reabertura da sessão, em face dos ajustes necessários;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.
- ✓ Esclarece-se que não ocorreu manifestação da assessoria jurídica quanto a fase externa do certame, compulsando aos autos apenas a fase interna deste;

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 10h00 do dia 28 de junho de 2023 as seguintes empresas: **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46; **INFOPRINT COM, DE MAT. DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.346/0001-36; **PERFORM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.939/0001-88; **A R DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88; **SEBASTIAO Q. FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60; **J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.394/0001-27; **JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.865.952/0001-80; **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.361.181/0001-51; **NATIVU S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.127/0001-12.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, as empresas **J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.394/0001-27; **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.346/0001-36; **A. A. DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05; **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46; **G8 ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.232.132/0001-53, foram consideradas **CLASSIFICADAS e HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame, porém sem interposição de recurso.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à

Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômicofinanceira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 28 de junho de 2023 às 10h00, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foram vencedoras as empresas: **J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 3.614.394/0001-27**. dos itens 2, 3, 5, 6, 9, 10, 12, 14, 19, 21, 22, 26, 30, 39, 42, 45, 48, 51, 53, 56, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 94, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 156, 157, 162, 163, 165, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 214, 215, 217, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 269, 270, 277, 283, 284, 285, 287, 291, 292, 293, 294, 297, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308,

310, 311, 313, 315, 316, 317, 318, ,319, 320, 322, 323, 324, 325, 330, 331, 334, 335, 336, 337, 338, 349, 350, 351, 352, 353, 356, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 386, 387, 392, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 403, 406, 408, 411, 414, 417, 421, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 439, 440 e 441, no valor global de **R\$ 5.242.932,07** (Cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos); **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFRMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.980.246/0001-36** dos itens 04, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 57, 58, 59, 60, 64, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 109, 110, 112, 113, 148, 149, 160, 161, 164, 175, 183, 184, 203, 207, 212, 218, 221, 225, 241, 242, 244, 271, 272, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 286, 288, 290, 296, 298, 300 e 314, no valor global de **R\$ 957.987,92** (Novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.** do item 13, 15, 24, 52, 54, 117, 152, 213, 222, 223, 254, 274 e 419, no valor global de **R\$ 418.683,02** (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos); **R F BARILE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46** do item 23, 25, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 68, 154, 155, 158, 159, 166, 159, 170, 211, 216, 229, 240, 245, 250, 259, 266, 268, 273, 276, 289, 295, 299, 309, 321, 326, 328, 329, 342, 344, 345, 346, 354, 357, 360, 362, 375, 381, 385, 388, 390, 393, 394, 395, 402, 404, 405, 407, 409, 410, 412, 413, 415, 416, 418, 423, 424, 434 e 438, no valor global de **R\$ 635.308,99** (Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos); **G8 ARMARINHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.232.132/0001-53** do item 70, 181, 185 e 301, no valor global de **R\$ 211.063,38** (Duzentos e onze mil e sessenta e três reais e trinte e oito centavos). Tendo os itens 1, 29, 47, 67, 76, 134, 136, 138, 146, 153, 251, 256, 312, 327, 332, 333, 343, 347, 355, 361, 389, 391, 420, 422, 435 e 442, foram declarados **FRACASSADOS**, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma escoreta ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade técnica.

Cumprе considerар que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores. Porém, em relação a pessoa jurídica G8 ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.232.132/0001-53 e A. A. DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.063.632/0001-05, não foi possível realizar a autenticidade do Balanço em virtude de tentativas

infrutíferas no sítio eletrônico, conforme comprovação em anexo. Bem como, alertamos que as Certidões outrora válidas no momento da habilitação, todavia, com seu prazo de validade vencido na atualidade, deverão ser novamente requeridas, antes da assinatura do contrato.

Com observação sobre as seguintes certidões e suas respectivas empresas, as quais expiraram em data anterior ao despacho a esta Controladoria: Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão de Falência e Concordata da empresa INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 22.980.346/0001-36; certidões de Regularidade de FGTS e Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da empresa A. A. DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.063.632/0001-05; certidões de Regularidade do FGTS, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da empresa R F. BARILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.230.269/0001-46; certidões de Regularidade de FGTS e Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa J. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 33.614.394/0001-27; Certidão de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Federal, Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa G8 ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.232.132/0001-53.

Entrementes, expõe-se que após reanálise das propostas das empresas classificadas foi reaberta sessão no dia 18/09/2023 com o fito de realizar requerimento de proposta e planilha de custos readequada com a devida descrição dos itens 385 e 405. Neste viés, importante apontar que a solicitação ocorre para garantir melhor compreensão das informações e facilitar a leitura e deixar clara a proposta e composição de custo compatível aos itens vencedores, uma vez como apresentado pela pregoeira estava descrito corretamente os valores discriminados.

Nesta toada, observa-se ademais que a Sra. Nilza assinou as declarações na condição de procuradora, a qual está revestida de competência, uma vez que compreende quadro societário da empresa como sócia-administradora.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo Ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, à empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 3.614.394/0001-27**. dos itens 2, 3, 5, 6, 9, 10, 12, 14, 19, 21, 22, 26, 30, 39, 42, 45, 48, 51, 53, 56, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 94, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 156, 157, 162, 163, 165, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 214, 215, 217, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 269, 270, 277, 283, 284, 285, 287, 291, 292, 293, 294, 297, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 330, 331, 334, 335, 336, 337, 338, 349, 350, 351, 352, 353, 356, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 386, 387, 392, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 403, 406, 408, 411, 414, 417, 421, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 439, 440 e 441, no valor global de **R\$ 5.242.932,07** (Cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos). **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFRMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.980.246/0001-36** dos itens 04, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 55, 57, 58, 59, 60, 64, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 109, 110, 112, 113, 148, 149, 160, 161, 164, 175, 183, 184, 203, 207, 212, 218, 221, 225, 241, 242, 244, 271, 272, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 286, 288, 290, 296, 298, 300 e 314, no valor global de **R\$957.987,92** (Novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 63**. do item 13, 15, 24, 52, 54, 117, 152, 213, 222, 223, 254, 274 e 419, no valor global de **R\$ 418.683,02** (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos); **R F BARILE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46** do item 23, 25, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 68, 154, 155, 158, 159, 166, 159, 170, 211, 216, 229, 240, 245, 250, 259, 266, 268, 273, 276, 289, 295, 299, 309, 321, 326, 328, 329, 342, 344, 345, 346, 354, 357, 360, 362, 375, 381, 385, 388, 390, 393, 394, 395, 402, 404, 405, 407, 409, 410, 412, 413, 415, 416, 418, 423, 424, 434 e 438, no valor global de **R\$ 635.308,99** (Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos); **G8 ARMARINHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.232.132/0001-53** do item 70, 181, 185 e 301, no valor global de **R\$ 211.063,38** (Duzentos e onze mil e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2023**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto n° 10.024/19, **observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado. No mesmo sentido, recomenda que observe os valores discriminados e descrições nas propostas uma vez que devem estar em conformidade com o termo de adjudicação** inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial, Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Oportunamente, orienta-se que, por se tratar de processo de Registro de Preços, e, por conceituação doutrinária, **recomenda-se que na formalização contratual não se extinga o saldo da Ata em um único ato, para assim não incorrer em irregularidade.**

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 26 de setembro de 2023.

Nerilyse Mendes Tavares Rodrigues
Controladora Geral do Município
Decreto n° 1862/2022